AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 004/2023

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 13.465/17,,FAZ SABER que o terreno urbano localizado na esquina da AV. DOS MIGRANTES , neste Município, com Matrícula nº 9077, do 1º CRI da Comarca de Terra Nova do Norte, com as seguintes características, dimensões e confrontações: Área: 19.760,59 m² (dezenove mil, setecentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 1.049,11 m. Para quem da AV. DOS MIGRANTES olha para o lote Pararural 08 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (X: 674.302,5900 Y: 8.859.375,2400), no rumo de 44°22'31" NE com uma distância de 40,21 m de frente até o vértice confrontando com AV. DOS MIGRANTES, daí deflete à direita no rumo de 45°36'08" SE com uma distância de 483,61 m do lado esquerdo até o vértice confrontando com MATRICULA 9.239, daí deflete à direita no rumo de 44°07'52" SW com uma distância de 41,50 m ao fundo até o vértice confrontando com MATRICULA 3.112, daí deflete à direita no rumo de 45°26'56" NW com uma distância de 483,79 m do lado direito até o vértice confrontando com MATRICULA 6.291. FOI DEMARCADO pelo município de NOVA GUARITA conforme planta, memorial descritivo, certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Na qualidade de requerente e promovedora da regularização fundiária deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista na Lei Federal nº 13.465. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE MARÇO DE 2.023.

JOSÉ LAIR ZAMONER Prefeito Municipal de Nova Guarita.



Código de autenticação: e399cdae

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar